



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2021/00259		
INTERESSADO	Centro Universitário de Adamantina		
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Medicina Veterinária		
RELATOR	Cons. Roque Theophilo Júnior		
PARECER CEE	Nº 121/2026	CES "D"	Aprovado em 15/04/2026 Comunicado ao Pleno em 22/04/2026

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se de pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, mantido pelo Centro Universitário de Adamantina (UNIFAI), e inaugurado pelo Ofício 078/2024, protocolado em 30/09/2024, configurando-se tempestivo conforme os marcos da Deliberação CEE 171/2019, que suporta o pleito em comento.

O processo administrativo e regulatório é balizado pela necessidade de aferição contínua da qualidade do ensino, das condições de infraestrutura e do corpo docente, sendo o cumprimento dos prazos regulatórios e dos requisitos documentais pressuposto indispensável para a segurança jurídica da oferta acadêmica e para a regular emissão de diplomas aos egressos.

Por meio da Portaria CEE-GP 429, de 13/11/2024, foram designados os especialistas Prof. Dr. Antônio Chaves de Assis Neto e Prof. Dr. Paulo Fernandes Marcusso para a avaliação *in loco*. O Relatório dos Especialistas, peça fulcral para o deslinde do mérito, foi concluído em 20/02/2025 e encaminhado à Assessoria Técnica deste Colegiado em 27/02/2025 para a devida instrução.

Não há registradas baixas em diligência no decorrer da instrução.

A Assessoria Técnica informou o processo e que passa a integrar o presente.

É o relatório.

1.2 APRECIÇÃO

A análise fundamenta-se na conformidade da instituição com a Deliberação CEE 171/2019, ponderando que a avaliação presencial é o instrumento eficaz para validar a aderência das práticas acadêmicas aos dados declarados nos autos, garantindo a qualidade da formação superior em Medicina Veterinária no Estado de São Paulo.

Com base na norma em epígrafe e nos dados do Relatório Síntese, segue o relato:

1.2.1 Histórico Institucional e Dados do Curso

Os dados estruturais do curso, extraídos do Plano Político Pedagógico e das informações institucionais, são sintetizados abaixo:

Recredenciamento	Parecer CEE 17/2022 (Vigência de 5 anos)
Reitor	Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza (Mandato 2025-2029)
Natureza do Processo	Renovação do Reconhecimento
Carga Horária Total	4673 horas (relógio)
Duração h/a	50 minutos
Horários de Funcionamento	Manhã (07:30 - 11:00) / Tarde (13:30 - 17:00), Seg a Sex
Vagas e Turno	80 vagas anuais (Integral)
Tempo de Integralização	Mínimo: 10 semestres / Máximo: 16 semestres
Forma de Acesso	Vestibular, Transferência e Portadores de Diploma
Responsável pelo PPC	Prof. Dr. Alexandre Wolf (Doutor e Mestre)



1.2.2 Caracterização da Infraestrutura Física

A infraestrutura destinada ao curso apresenta capacidade volumétrica adequada à carga discente, embora apresente pontos críticos de manutenção e modernização, conforme tabela:

Instalação	Quantidade	Capacidade	Observações
Salas de Aula	05	80 alunos/sala	Campus II
Laboratórios de Informática	11	50 alunos/lab.	Campus II
Laboratórios Específicos	10	50 alunos/lab.	Campus II
Clínica Veterinária	01	2.500 alunos	Campus II
Biblioteca	01	1.100 alunos	Campus II
Auditório	01	700 alunos	Campus II

Apesar da amplitude física, os Especialistas apontaram que a Clínica Veterinária (Clivet) carece de equipamentos essenciais, como bombas de infusão para reposição de fluidos e computadores com acesso à internet em cada ambulatório para gestão de casos. Foram criticados o mobiliário obsoleto (carteiras desconfortáveis nas salas de aula), a higiene precária dos banheiros (ausência de assentos e tampas nos vasos) e a falta de segurança patrimonial, como sistemas de controle de acesso e monitoramento por câmeras, o que demanda atenção imediata.

1.2.3 Biblioteca

A biblioteca opera em regime de acesso livre, não sendo exclusiva do curso, mas atendendo às necessidades básicas do currículo. O acervo físico totaliza 3.999 volumes (1.205 títulos específicos), complementado por 6.732 títulos digitais via plataforma "Minha Biblioteca".

Tipo de acesso ao acervo	Livre
Tipo de acesso ao acervo	Livre
É específica para o Curso	Não
Total de livros para o Curso	Títulos: 1205 / Volumes: 3913
Indicar endereço do sítio na WEB	Acervo digital - Minha Biblioteca (6732 títulos)

1.2.4 Corpo Docente e Titulação

A relação dos docentes com respectivas disciplinas encontra-se encartada aos autos e atende ao disposto na Deliberação CEE 145/2016, contemplando nome, titulação acadêmica, regime de trabalho e disciplinas ministradas.

1.2.4.1 Classificação por Titulação

Titulação	Quantidade	Porcentagem
Doutor	09	56%
Mestre	06	38%
Especialista	01	6%
Total	16	100%

1.2.5 Corpo Técnico

O suporte técnico-administrativo está distribuído nas seguintes categorias operacionais:

Categoria de Apoio	Composição
Gestão e Diretorias	Pró-Reitorias (Ensino, Pesquisa/Pós e Extensão), Diretores (Adm/Fin/Com)
Apoio Jurídico e Acadêmico	Procurador Jurídico, Secretarias Acadêmica e do Curso, Escriturários
Apoio Laboratorial	01 Encarregado, 05 Técnicos, 09 Auxiliares e 10 Estagiários
Clínica Veterinária	03 Orientadores, 01 Técnico, 03 Auxiliares e 01 Auxiliar Agrícola
Biblioteca	02 Bibliotecários e 06 Escriturários

1.2.7 Demanda do Curso nos últimos processos seletivos

Período	Vagas	Candidatos	Relação Candidato/Vaga
2018	100	133	1,33
2019	100	125	1,25
2020	100	113	1,13
2021	100	88	0,88

A demanda pelo Curso apresenta declínio acentuado, conforme a relação candidato/vaga; observa-se que, em 2021, a relação caiu para 0,88, indicando que a procura foi inferior ao número de vagas ofertadas. Este cenário configura um risco estratégico de sustentabilidade financeira e operacional, especialmente considerando que o número de ingressantes efetivos caiu de 63 (2018) para 31 (2021).



1.2.8 Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados no Curso

Período	Ingressantes	Demais Séries	Total Matriculados	Egressos
2018-1º sem.	63	232	295	34
2018-2º sem.	-	215	215	10
2019-1º sem.	60	191	251	03
2019-2º sem.	-	227	227	30
2020-1º sem.	40	191	231	08
2020-2º sem.	-	215	215	27

1.2.9 Estrutura Curricular e Carga Horária

A Matriz Curricular e Ementário do Curso de Graduação em Medicina Veterinária mantido pelo Centro Universitário de Adamantina (UNIFAI) encontra-se encartada nos autos e foi devidamente conferida pelo relator signatário. Atende a Resolução CNE/CES 2/2007 que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, estabelecendo para Medicina Veterinária a carga horária mínima de 4.000 horas, bem como – a Resolução CNE/CES 3/2007, que dispõe sobre o conceito de hora-aula e, principalmente a Resolução CNE/CES 3/2019, que institui as DCN de Medicina Veterinária.

1.2.9.1 Demonstrativo da Carga Horária

Componente Curricular	h/a (50 min)	Horas (60 min)
Disciplinas	4.600	3.833
Estágio Supervisionado	-	760
Atividades Complementares	-	80
Total do Curso	-	4.673

Observações: A soma dos componentes (3.833h + 760h + 80h) totaliza rigorosamente 4.673 horas, conferindo com o total informado pela instituição e atendendo ao mínimo legal da Resolução CNE/CES 2/2007.

1.2.10 Curricularização da Extensão

A curricularização da extensão que constitui parte integrante do processo formativo do estudante, em conformidade com a Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece a obrigatoriedade de composição mínima de 10% da carga horária dos cursos de graduação em atividades extensionistas, e com o disposto no artigo 2º da Deliberação CEE 216/2023, que normatiza a implementação da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo estão encartadas nos autos, sendo desnecessária a sua reprodução.

A carga horária destinada à extensão é de 467 horas, cumprindo o requisito de 10%.

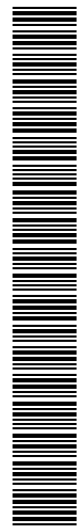
As normas internas (Resolução 002/2022) e a descrição das atividades vinculadas, como o Programa UniFai Social e o Programa de Castração da Clivet, estão encartadas nos autos, sendo desnecessária a sua reprodução.

1.2.11 Da Comissão de Especialistas

O Relatório detalhado (fls. 496 a 518) aponta méritos pedagógicos, porem ressalta lacunas críticas na integração regional e infraestrutura técnica; enquanto destacam que o Curso de Medicina Veterinária da UNIFAI possui um projeto pedagógico robusto e um corpo docente de excelência, e infraestrutura razoavelmente adequada, incluindo hospital veterinário e laboratórios sugerem plano de expansão com a criação de um programa de aprimoramento ou residência em Medicina Veterinária para ampliar a formação especializada objetivando a melhoria de formação dos estudantes, posto que a baixa casuística clínica, a obsolescência de equipamentos laboratoriais e a fragilidade na segurança do campus são pontos que requerem ação imediata.

A ausência de convênios formais para áreas críticas do estágio no 9º semestre e a falta de integração prática com a bovinocultura leiteira local, bem como a ausência de interação com a Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA) diminuem o potencial do curso.

Concluem pela renovação de reconhecimento que deve ser acompanhada de um compromisso institucional de investimento em tecnologia hospitalar e formalização de parcerias.



1.2.12 Considerações Finais

Isto posto, acolho os elementos evidenciados no Relatório dos Especialistas, e havendo adequação e aderência da realidade factual às normas e pelo que mais remanesce nos presentes, conheço do pedido e voto no sentido de deferir o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, mantido pelo Centro Universitário de Adamantina (UNIFAI), por prazo inferior ao máximo permitido, em razão de carências as dimensões de avaliação observadas e adrede tratadas.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Medicina Veterinária, mantido pelo Centro Universitário de Adamantina, pelo prazo de dois anos.

2.2 A Instituição deverá atender as ponderações e sugestões apontadas pelos Especialistas e acatadas pelo Relator signatário para o próximo ciclo avaliatório.

2.3 A presente renovação de reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 10 de abril de 2026.

a) Cons. Roque Theophilo Junior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Amadeu Moura Bego, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Juliana Velho, Mário Vedovello Filho e Roque Theophilo Junior.

Reunião por videoconferência, 15 de abril de 2026.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 22 de abril de 2026.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

Parecer CEE 121/2026	-	Publicado no DOESP em 23/04/2026	-	Seção I	-	Página 30
Res. Seduc de 23/04/2026	-	Publicada no DOESP em 24/04/2026	-	Seção I	-	Página 35
Portaria CEE-GP 154/2026	-	Publicada no DOESP em 27/04/2026	-	Seção I	-	Página 39

